

DECRETO Nº. 0429, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 06, da quadra 97, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 06, da quadra 97, situado na Rua “C”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, com área de 600,00m², nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 11 de fevereiro de 2.024, firmado pelo RT. GASPARE MOURA MDOS SANTOS, Cft-BR 84050357100, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403253029, em 06.02.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024001831, de 21.02.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de março de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal